



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

LEI N° 1593/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da composição do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos, da criação de vagas, constante na Lei n° 1439/2015 e 1561/2017, inserido na Lei n.° 800/2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica alterada a redação da habilitação mínima exigida constante na composição das vagas do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Público, do anexo IV, da distribuição dos cargos e vagas, constante na Lei n° 1439/2015 e 1561/2017, inserido na Lei n.° 800/2004, conforme disposto abaixo:

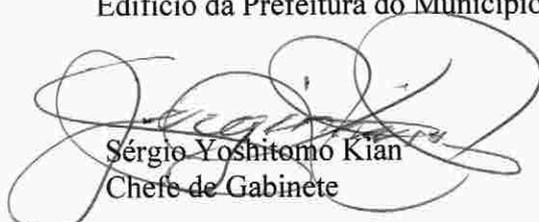
CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	N° DE VAGAS EXISTENTE	VENCIMENTO INICIAL
Agente de Combate às Endemias - ACE	Ensino Fundamental Completo	40 horas	010	R\$ 1.202,63

Art. 2° - Fica distribuída a seguinte composição de vagas para o cargo de Agente Combate às Endemias - ACE, conforme disposto abaixo.

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	N° DE VAGAS EXISTENTE	VENCIMENTO INICIAL
Agente de Combate às Endemias – ACE	Ensino Médio Completo	40 horas	010	R\$ 1.202,63

Art. 3.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 27 de Março de 2018.


Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete


Acacio Secci
Prefeito Municipal